

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano IV | Edição 788

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	2
Conselho Municipal de Educação - CME .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Comunicados .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.837 - DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
0181 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 5.000,00  
0204 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 4.000,00  
Total da Unidade 9.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO  
0301 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00  
Total da Unidade 25.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
0477 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 15.000,00  
Total da Unidade 15.000,00

Total da Suplementação 49.000,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
0184 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 9.000,00  
Total da Unidade 9.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO  
0309 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 25.000,00  
Total da Unidade 25.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
0494 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 15.000,00  
Total da Unidade 15.000,00

Total da Anulação 49.000,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de junho de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e

Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Educação - CME****Portaria 003/2023 - CME**

*Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.*

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012,

**R e s o l v e:**

Art. 1º Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

**- L'ABRI DESENVOLVIMENTO INFANTIL** – Razão Social: L'abri Educacional LTDA, CNPJ 48.810.919/0001-77, estabelecido à Rua Antônio de Freitas Menezes, nº 509, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 26 de junho de 2023.

Patrícia B. Araújo Menardi

Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01 - Decreto nº 22.827, de 21/06/2023 - Fica o(a) Sr(a). **RICARDO ANDRE RODRIGO**, matrícula 16550-1, R.G. Nº 41.489.257-4, **DEMITIDO** a partir de 21/06/2023, do cargo de “GUARDA MUNICIPAL DE TERCEIRA CLASSE”, padrão “09”, de



provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNIC DE SEGURANCA, com fundamento no artigo 260, incisos III, IV, VII, XIII, XIV e XVI, artigo 261, caput, e ainda no artigo 277, incisos V e IX, tudo da Lei 3774/92, de 28 de setembro de 1992, além de violações previstas no artigo 12, incisos XXV, XXI, alínea "b", XLIII, XLIV, alínea "b", artigo 14 incisos IX, XII, XXI, XXII E XXVI, artigo 15, inciso X, artigo 16, inciso IV, artigo 18, inciso V e VI, e artigo 20, inciso XIV, todos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Araçatuba, instituído pelo Decreto nº8.404/1997. Punição aplicada nos termos do artigo 277, tendo por base os parâmetros fixados no artigo, 268 e levando-se em consideração as circunstâncias agravantes prevista nos incisos I e II do artigo 271, tudo da Lei Municipal nº 3774, de 28 de Setembro de 1992.

Araçatuba, em 27 de junho de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

### Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023 - PROCESSO N.º**  
**336/2023**  
**COMUNICADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada através das Portarias GP N.º 007/2023 e 010/2023, TORNA PÚBLICO, aos interessados que, decorrido os prazos legais nos termos do artigo 109, parágrafo terceiro, da Lei 8666/93, após análise e decisão dos recursos interpostos referente à fase de HABILITAÇÃO da licitação supra, cujo objeto é a "DEMOLIÇÃO DE FECHAMENTO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE NOVO FECHAMENTO DE DIVISA NA EMEB PROF.ª APPARECIDA GARCIA CARVALHO RICO", que a abertura do Envelope nº 02 - Proposta de Preços, dar-se-á, às 14h30min do dia 03/07/2023 na sala de licitação do Paço Municipal, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

Na oportunidade comunica às empresas habilitadas, a saber: HMBF CONSTRUTORA LTDA-ME, EIXO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., GOMES E BENEZ ENGENHARIA LTDA., TORRE FORTE ARAÇATUBA CONSTRUTORA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,  
Araçatuba, 27 de junho de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

--

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### Termo de Adjudicação e Homologação

Satisfeitas as exigências legais e verificado o mérito, e

considerando as atribuições a mim conferidas pelo art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, procedo à **adjudicação do objeto** da Dispensa de licitação n.º 004/2023, Processo de Contratação 006/2023 à empresa UTILIGÁS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, ao valor total do lote 1 e 2 de R\$ 16.197,08 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e oito centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural tipo sem gás, em vasilhames de 20 litros, 10 litros, copos contendo 200 mililitros e gás de cozinha GLP 13 Kg, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e **homologo** o referido processo de contratação.

Araçatuba/SP, 26 de junho de 2023.

**Aparecida Cristina Munhoz**

Presidente